



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PARA INGRESSO EM 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEs) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das suas competências, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com início previsto para março de 2019. O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em Reunião realizada em 11 de julho de 2018 e será regido pelas normas a seguir.

### **I. Das vagas**

Este processo de seleção oferece 30 vagas para o curso de Mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas: **os primeiros 30 candidatos classificados terão direito à matrícula, independentemente da atribuição dos candidatos às linhas de pesquisa.**

### **II. Sobre o Processo Seletivo para o curso de Mestrado:**

O processo seletivo é constituído por duas fases eliminatórias: (i) prova escrita e (ii) avaliação de projetos. As notas de cada fase serão divulgadas no site do Programa (PPGEEs) de acordo com o Calendário (item III) em listas das quais constarão somente o código do candidato e a nota atribuída na fase correspondente. Após divulgação dos resultados em cada fase eliminatória, o candidato que pretender interpor recurso deverá apresentar o questionamento da reprovação em qualquer das duas fases, **pessoalmente** ou por intermédio de terceiro, munido de **procuração**, assinada pelo candidato, no local e nos horários indicados no item IV (Inscrições e Pagamentos) neste Edital.

#### **1. Fase 1 - Prova Escrita (eliminatória).**

A prova única, de compreensão e expressão escrita, é constituída de duas partes em duas línguas: inglês (Parte A) e português (Parte B).

Previamente à realização da prova, será atribuído ao candidato um código alfanumérico para garantir o anonimato durante a avaliação. O candidato deverá usar apenas o código como identificação; qualquer outra informação que permita identificar o candidato implicará em desclassificação.

- a) A elaboração e a correção da prova escrita são de responsabilidade do Instituto de Línguas da UFSCar, sem qualquer participação dos membros da Comissão de Seleção.
- b) A prova em língua portuguesa (Parte B) versará sobre o tema da Educação Especial. Não haverá indicação de bibliografia. Os candidatos serão livres para buscar o domínio da literatura relativa à Educação Especial, área de conhecimento do Programa que propõe este edital. A prova verificará a compreensão e a expressão escrita dos candidatos a partir de textos específicos da Educação Especial.
- c) Os itens da prova em língua portuguesa serão organizados na forma de **questões dissertativas**. Os critérios de correção levarão em conta aspectos referentes à compreensão, correção ortográfica e gramatical, encadeamento de ideias, clareza e objetividade do texto.
- d) Os itens da prova em língua inglesa serão organizados na forma de **dez questões objetivas, de múltipla escolha** (com alternativas A, B ou C), com uma única alternativa correta e **uma questão dissertativa**. O candidato deverá demonstrar competência de leitura da língua inglesa por meio do desenvolvimento de questões de compreensão de texto, sendo as respostas redigidas em português. Os candidatos poderão utilizar dicionário da língua inglesa, mas, para isso, cada candidato deverá levar seu dicionário impresso. Os critérios de correção da questão dissertativa levarão em conta aspectos referentes à compreensão e correção ortográfica e gramatical.



Obs.: Poderão solicitar dispensa da Prova de Língua Inglesa/Parte A (e, conseqüentemente, do recolhimento das custas da prova) os candidatos que comprovarem proficiência por meio de certificado recente (validade de até dois anos e meio) fornecido por uma instituição competente, seguindo pontuação apresentada no Quadro a seguir:

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	460
OEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4,0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime ( <a href="http://www.teseprime.org">http://www.teseprime.org</a> )	60

- e) O Instituto de Línguas fornecerá um atestado de aprovação em um exame de proficiência aplicado para fins de comprovação para ingresso no programa de pós-graduação, sendo que esse documento não tem validade como certificação de proficiência em língua estrangeira.
- f) O valor da prova em língua portuguesa será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. O valor da prova em língua inglesa será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. A média final do candidato na prova escrita será a média das duas notas. Será aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, sendo que a nota em cada parte da prova (em língua portuguesa e em língua inglesa) também deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Assim, a aprovação depende de o candidato obter, no mínimo, nota 6,0 (seis) na prova de português e nota 6,0 (seis) na prova de inglês.
- g) A média final da prova escrita para o candidato que apresentar comprovação de proficiência e for dispensado da prova de língua inglesa (parte A) será o valor da prova de língua portuguesa (parte B).
- h) Ao final da prova de compreensão e expressão escrita, o candidato deverá entregar os rascunhos juntamente com a prova, com o código do candidato em cada página do rascunho.
- i) A duração da prova será de 6 (seis) horas; a parte referente aos itens em língua inglesa (Parte A) terá início às 09h (nove) horas e término às 12h (doze) horas; e a parte referente aos itens em língua portuguesa (Parte B) terá início às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) e término às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).
- j) Aos candidatos com deficiência será concedido até 50% a mais do tempo estabelecido para a realização da prova e, se necessário, farão a prova em local com acessibilidade.
- k) Não será permitida a consulta dos candidatos a qualquer material durante as provas, inclusive glossários ou lista de palavras ou material digital (com exceção do exposto no item 1.d).
- l) A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (<http://www.ppgees.ufscar.br>) de acordo com o calendário deste Edital.

## 2. Fase 2 – Avaliação de Projeto e sua defesa oral (eliminatória)

A Fase 2 de avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa é constituída de duas partes, conforme descrição a seguir. A Parte A versará sobre a avaliação de um projeto de pesquisa enviado nos termos previstos neste edital (Anexo I/ Normas para a apresentação do projeto; Anexo II/ Tabela de pontuação na avaliação do projeto). A Parte B versará sobre a defesa oral do projeto pelo candidato e as respostas à arguição do projeto (Anexo III/ Ficha para avaliação da defesa oral do projeto).



Previamente à distribuição dos projetos para a banca que o avaliará (Parte A da Fase 2), um código alfanumérico será inscrito em cada projeto para garantir o anonimato durante a avaliação desta parte.

O valor da avaliação do projeto será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. O valor da avaliação da defesa oral do projeto será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. A média final do candidato na Fase 2 será a média das duas notas. Será aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Os candidatos deverão elaborar um projeto de pesquisa de acordo com as normas para a apresentação do projeto, disponíveis no Anexo I. A tabela de pontuação para a avaliação do projeto encontra-se no Anexo II. Para elaboração do projeto, o candidato deverá escolher uma das três linhas de pesquisa do PPGEEs (descrição no item 2.1) para nortear a redação do projeto de acordo com as temáticas da linha de pesquisa selecionada.

O projeto de pesquisa deverá ser enviado no período de **21/09/2018 a 08/10/2018** pelo Correio (SEDEX), tendo como limite de postagem o dia **08/10/2018**.

O candidato deverá enviar três cópias do projeto de pesquisa em envelope lacrado.

### 2.1 Linhas de Pesquisa

A seguir, encontra-se a descrição de cada linha de pesquisa do PPGEEs e a relação dos docentes credenciados em cada linha.

**Linha 1 - Aprendizagem e cognição de indivíduos com necessidades especiais de ensino:** Investiga processos básicos de aprendizagem e cognição e possíveis comprometimentos desses processos em indivíduos com necessidades especiais de ensino, incluindo deficiência intelectual, autismo ou problemas de aprendizagem. Desenvolve procedimentos para a avaliação e ensino de habilidades complexas. De modo geral, a aprendizagem de indivíduos com deficiências, e especialmente da deficiência intelectual, requer, para sua ocorrência, um controle apurado das variáveis envolvidas no processo. A investigação cuidadosa nessa área pode permitir a identificação de variáveis e parâmetros relevantes e a descrição minuciosa dos processos resultantes. O conhecimento assim obtido pode ser aplicado ao desenvolvimento e avaliação de programas para o ensino desta clientela específica, e também para o ensino de indivíduos com capacidade intelectual considerada normal, especialmente aqueles que, por problemas específicos de adequação da metodologia de ensino, apresentam problemas de aprendizagem. Com base no conhecimento fundamental sobre o desenvolvimento do comportamento simbólico, têm sido elaborados e testados programas diversificados, incluindo versões informatizadas, para o ensino de leitura, escrita e matemática, que incluem variáveis cruciais para a ocorrência bem sucedida da aprendizagem. Os programas têm sido testados experimentalmente com crianças de escolas de periferia que apresentam dificuldades de aprendizagem. Investiga-se também as condições para a incorporação de elementos destes programas à prática pedagógica, e busca-se a construção de programas flexíveis, que possam ser empregados por professores de alunos com graus variados de necessidades especiais.

Orientadores: Ana Lúcia Rossito Aiello, Antonio Celso de Noronha Goyos, Deisy das Graças de Souza, Lidia Maria Marson Postalli, Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil e Nassim Chamel Elias.

**Linha 2 - Implementação e avaliação de programas alternativos de ensino especial:** Desenvolve estudos para a identificação, descrição e superação de necessidades educacionais especiais, propondo, implementando e avaliando cientificamente programas educacionais sistêmicos, considerando o ensino de habilidades específicas, a estruturação de rotinas pedagógicas, a proposição de parâmetros curriculares, propostas de adaptação curricular ou mesmo a análise de programas e serviços de ensino especial. Esta linha enfatiza, também, o ensino de habilidades funcionais e o desenvolvimento de competências no educando público alvo da educação especial, que tenham impacto sobre a sua independência e sua inclusão educacional e social futura. Para tanto, espera-se que tais competências sejam desenvolvidas em uma perspectiva ecológica, privilegiando o ensino em situações o mais próximo possível das condições naturais. Os programas envolvem o ensino de habilidades específicas nas áreas acadêmica, comunicativa, profissionalizante, social ou outras que promovam autonomia e a participação na vida em comunidade.



Orientadores: Adriana Garcia Gonçalves, Almir Del Prette, Claudia Maria Simões Martinez, Fátima Elisabeth Denari, Gerusa Ferreira Lourenço, Juliane Aparecida de Paula Perez Campos, Maria Amelia Almeida, Maria da Piedade Resende da Costa, Márcia Duarte, Mey de Abreu Van Munster, Rosemeire de Araújo Rangni e Thelma Simões Matsukura.

**Linha 3 - Produção científica e formação de recursos humanos em Educação Especial:** Esta linha empreende esforços de meta-análise do conhecimento produzido em Educação Especial no país e do próprio processo de formação de recursos humanos nesta área. O objetivo destas investigações é gerar um conhecimento diferenciado da própria área, para fundamentar a formação de profissionais habilitados a avaliar, implantar, administrar e/ou orientar programas e serviços em Educação Especial. A metodologia da linha contempla as etapas da produção à disseminação do conhecimento científico em Educação Especial. Envolve análises históricas da evolução metodológica e conceitual e das políticas educacionais, com vistas a descrever e avaliar o conhecimento disponível. Envolve também o estudo de como o conhecimento está sendo ou deveria ser disponibilizado para acesso nos cursos de formação para os profissionais da área. Entre os projetos de interesse incluem-se o desenvolvimento histórico e conceitual da área, as políticas educacionais e as concepções subjacentes. Em outra vertente, são focalizados procedimentos de formação, com ênfase no desenvolvimento de programas de ensino e materiais instrucionais, planejados para produzirem mudanças conceituais em profissionais em formação, no tocante às possibilidades educacionais de pessoas com necessidades especiais.

Orientadores: Carla Ariela Rios Vilaronga, Carolina Severino Lopes da Costa, Cristina Broglia Feitosa de Lacerda, Diléia Aparecida Martins Briega, Enicéia Gonçalves Mendes, Fabiana Cia, Katia Regina Moreno Caiado, Lara Ferreira dos Santos, Leonardo Santos Amâncio Cabral, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, Rosimeire Maria Orlando e Vanessa Regina de Oliveira Martins.

## 2.2 Processo de análise dos projetos de pesquisa

- a) Os projetos serão avaliados no âmbito das Linhas de Pesquisa, por uma comissão composta por três docentes credenciados no Programa, sendo, preferencialmente, dois membros da linha de pesquisa indicada pelo candidato, respeitando os possíveis impedimentos por vínculo, e um membro de uma linha de pesquisa diferente daquela indicada pelo candidato.
- b) A avaliação do projeto de pesquisa poderá ser realizada por qualquer docente credenciado no PPGEEs que não tenha vínculo com o candidato, de acordo com ficha de inscrição e os tipos de vínculos (Anexos IV e V).
- c) Cada um dos três membros da comissão de avaliação de cada um dos projetos atribuirá o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. A nota final de cada projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.
- d) Os critérios de avaliação do projeto encontram-se no Anexo II.

## 2.3 Processo de Análise da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

As diretrizes para defesa oral dos projetos estão explicitadas a seguir:

- a) O candidato será arguido por uma comissão constituída pelos mesmos três docentes que realizaram a análise do respectivo projeto, conforme descrito no item 2.2. A arguição tratará de aspectos da pesquisa apresentada no projeto e da apresentação oral do candidato.
- b) O candidato disporá de 15 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa e deverá: apresentar o problema da pesquisa; historiar a produção existente e eventuais controvérsias e lacunas; definir o objetivo da pesquisa; justificar sua relevância; descrever o método a ser empregado para a realização da investigação proposta e apresentar uma previsão de resultados. Após a exposição, a comissão de seleção arguirá o candidato sobre a apresentação, sem acesso ao projeto de pesquisa já avaliado. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais. O candidato poderá utilizar suas anotações para guiar a apresentação oral.



- c) A exposição oral e a arguição de cada projeto serão gravadas, na íntegra, em câmera digital providenciada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Especial. As gravações originais deverão permanecer na Secretaria do PPGEES e poderão ser requisitadas, exclusivamente, pela comissão de seleção com a finalidade de compor o material para a análise dos recursos eventualmente interpostos. As gravações serão mantidas por um período de um ano após o encerramento do processo seletivo, sendo descartadas ao final deste período.
- d) Os critérios de avaliação da defesa oral do projeto encontram-se no Anexo III.
- e) A nota final da avaliação da defesa oral do projeto será a média aritmética das notas dos três membros da banca avaliadora.

### 3. Da Aprovação dos Candidatos

A nota final do candidato que não for eliminado em nenhuma das fases será a média das notas referentes às duas fases (Fase 1 - prova escrita e Fase 2- projeto). Ao final do processo de seleção, será gerada uma lista com todos os candidatos aprovados que obtiveram nota igual ou maior que 6,0 (seis) pontos nas duas fases, classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Dessa forma, os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 6,0 (seis) pontos serão classificados, porém **somente terão direito à matrícula os trinta primeiros colocados**. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados em casos de desistência de candidatos aprovados entre os 30 primeiros lugares no período da matrícula, ou por decisão do Conselho de Pós-Graduação do PPGEES da UFSCar, sempre de acordo com a classificação.

### III. Calendário

Os resultados serão sempre divulgados no seguinte endereço <http://www.ppgees.ufscar.br>.

Para todas as fases do processo, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o **pessoalmente**, no prazo estabelecido no Calendário, ou por intermédio de terceiro, munido de **procuração**, assinada pelo candidato, no local e nos horários indicados no item IV a seguir. Na interposição de recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião da inscrição. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão apreciados pela Comissão de Seleção de Pós-Graduação do PPGEES da UFSCar, e o julgamento dos recursos será divulgado no site do PPGEES (<http://www.ppgees.ufscar.br>), observando-se o Calendário.

FASES, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	DATA
<b>Inscrição para o Processo Seletivo 2018</b>	
Divulgação do Edital	18/07/2018
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital para o e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgees@gmail.com">processoseletivoppgees@gmail.com</a>	19/07/2018 a 23/07/2018
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	24/07/2018
Período de Inscrições dos candidatos	25/07/2018 a 31/08/2018
Divulgação do deferimento das Inscrições	05/09/2018
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	06/09/2018 a 12/09/2018
Divulgação final do deferimento das inscrições	13/09/2018
Divulgação da Comissão Preliminar de Seleção	14/09/2018
Interposição de recurso aos membros da Comissão Preliminar de Seleção	14/09/2018 a 19/09/2018
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção	20/09/2018
<b>Pedidos de Isenção de Custas</b>	
Prazo para pedidos de isenção das custas de inscrição (ver Anexos VII e VIII)	25/07/2018 a 01/08/2018



Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição	13/08/2018
Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição	14/08/2018 a 16/08/2018
Divulgação final da relação de candidatos isentos das custas de inscrição	17/08/2018
<b>Seleção</b>	
<b>Fase 1 – Prova Escrita (eliminatória)</b>	
Prova Escrita – realização da Fase 1 (09h às 12h - Parte A; 14:30h às 17:30h - Parte B)	22/09/2018
Divulgação da relação dos aprovados na Fase 1- Prova escrita	02/10/2018
Interposição de recurso da divulgação de aprovados na Fase 1- Prova escrita	02/10/2018 a 12/10/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos na Fase 1	16/10/2018
Divulgação final da relação de aprovados na Fase 1 - Prova escrita	16/10/2018
<b>Fase 2 – Análise e Defesa Oral dos Projetos (eliminatória)</b>	
Entrega do projeto de pesquisa	21/09/2018 a 08/10/2018
Análise dos projetos	11/10/2018 a 19/10/2018
Defesa Oral dos Projetos	22/10/2018 a 01/11/2018
Divulgação da relação dos aprovados na Fase 2	08/11/2018
Interposição de recurso da divulgação de aprovados na Fase 2	09/11/2018 a 20/11/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos Fase 2	27/11/2018
Divulgação final da relação de aprovados na Fase 2	27/11/2018
Divulgação da relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	27/11/2018
Interposição de recurso à divulgação da relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	28/11/2018 a 07/12/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos à relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	12/12/2018
Divulgação final da relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	14/12/2018
<b>Admissão ao Programa</b>	
Matrícula	Março/2019
Início das aulas	Março/2019

#### IV. Inscrições e Pagamentos

As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGEES, situada à Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Centro de Educação e Ciências Humanas – Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PPGEES, de 2ª a 6ª feira, das 14h00h às 17h00, ou pelo correio (SEDEX), tendo como limite de postagem o dia **31/08/2018**. O candidato deverá entregar a documentação exigida em envelope lacrado e será vedada a conferência de quaisquer documentos no ato da entrega na secretaria.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos acarretará indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

#### Inscrições enviadas pelo Correio

Endereço para envio das inscrições pelo correio:

SELEÇÃO PPGEES 2019  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 – São Carlos – SP

As custas do processo de seleção deverão ser efetivadas por meio de **três pagamentos independentes** que totalizarão R\$ 220,00, a saber:

**PAGAMENTO 1 - O candidato deverá efetuar o pagamento de custas para o processo de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo, a seguir, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

<b>Unidade Favorecida</b>	
Unidade Gestora (UG)	<b>154049</b>
Gestão	<b>15266</b>
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
<b>Recolhimento</b>	
Código	<b>28883-7</b>
Número de Referência	<b>201815</b>

**PAGAMENTO 2 - O candidato deverá efetuar o pagamento das custas da prova escrita em língua inglesa (FASE 1 - PARTE A)** mediante Boleto Bancário no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Os dados para o boleto da prova escrita em língua inglesa (PARTE A) serão informados no site do PPGEEs até 03/09/2018. O pagamento deverá ser efetivado no período de 05/09/2018 a 14/09/2018 e o comprovante entregue no dia da prova.

Haverá dispensa do recolhimento das custas da prova de Língua Inglesa se o candidato comprovar proficiência por meio de certificado, detalhado no item 1. d) deste Edital.

**PAGAMENTO 3 - O candidato deverá efetuar o pagamento das custas da prova escrita em língua portuguesa (FASE 1 - PARTE B)** mediante Boleto Bancário no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Os dados para boleto referente à prova escrita em língua portuguesa (PARTE B) serão informados no site do PPGEEs até 05/09/2018. O pagamento deverá ser efetivado no período de 05/09/2018 a 14/09/2018 e o comprovante entregue no dia da prova.

- No caso de candidato isento de pagamento das custas de inscrição, este deverá apresentar no dia das provas Declaração do PPGEEs de Isenção do Pagamento das Custas de Inscrição.
- **Para pleitear a isenção das custas de todas as fases**, o candidato deverá atender aos requisitos constantes do Edital de Solicitação de Isenção das Custas de Inscrição e preencher a ficha de pedido



de isenção (vide Anexos VI e VII, respectivamente), com observância das datas e locais previstos no Cronograma.

## V. Documentação exigida para efetuar a inscrição

Relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos ao Curso de Mestrado.

Documentos	
1.	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV e disponível em <a href="http://www.ppgees.ufscar.br">http://www.ppgees.ufscar.br</a> ).
2.	Comprovante de Pagamento das custas de inscrição no valor de R\$40,00, mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme descrito no item IV
3.	Foto 3 x 4 recente
4.	Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Previsão de Término de Curso de Graduação (**)
5.	Cópia do RG - frente e verso (página inteira) (*)
6.	Cópia do CPF - frente e verso (página inteira) (*)

(\*) Documentos dos itens 5, 6 – cópias autenticadas em Cartório.

NÃO será aceita a substituição dos itens 5 e 6 pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

No caso de candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado documento de identidade para a inscrição. Entretanto, no ato da matrícula, os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro–RNE. Caso o documento RG do item 5 contenha o número do CPF, o item 6 (cópia do CPF) fica opcional.

(\*\*) Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação na época da inscrição e que forem aprovados e classificados no processo seletivo para 2019, deverão apresentar, **impreterivelmente**, até a data da matrícula, a cópia autenticada em cartório do diploma ou o certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

## VI. Deferimento/Indeferimento da inscrição

- a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGEEs (<http://www.ppgees.ufscar.br>), conforme data prevista no Cronograma.
- c) Será indeferida a inscrição:
  - Que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no cronograma;
  - Cuja Ficha de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
  - Cuja ficha de inscrição não esteja assinada.
  - Não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item V).
  - Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- d) O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o **pessoalmente**, no prazo estabelecido no Cronograma e respeitando o horário de funcionamento da secretaria, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, no local e nos horários indicados no item IV.
- e) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- f) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGEEs da UFSCar, observando-se o Calendário. Após o julgamento dos recursos será providenciada a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos no site do PPGEEs (<http://www.ppgees.ufscar.br>).





## VII. Informações Gerais

- O PPGEEs tem executado ações de acesso e permanência aos candidatos e discentes com deficiência no que diz respeito à acessibilidade e cumpre todas as disposições legais vigentes no país.
- Especificamente quanto à reserva de vagas, o PPGEEs aguarda as orientações da UFSCar, no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que está elaborando as normativas para estabelecer a reserva de vagas a serem seguidas pelos seus programas.
- A ausência do candidato em qualquer uma das fases do processo seletivo significará desistência. Não será permitida a realização de qualquer etapa das provas fora das datas especificadas nesse edital, sob quaisquer circunstâncias.
- O orientador de cada candidato será definido após a divulgação do resultado final da seleção. A atribuição dos aprovados aos orientadores levará em conta a disponibilidade do corpo docente do PPGEEs, a indicação do candidato referente a linha de pesquisa, feita na Ficha de Inscrição, a sugestão de orientador indicada no exame oral do projeto e o Projeto de Pesquisa aprovado.
- A documentação apresentada no ato de inscrição, pelos candidatos não aprovados estará disponível para ser retirada na Secretaria do PPGEEs, de 11/03/2019 a 29/03/2019. Depois desse período, todo o material será encaminhado para a reciclagem.
- A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGEEs seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis: a) indeferir a inscrição do(s) candidato(s); b) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados; c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal; d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s). Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## VIII. Membros e Comissão de Seleção 2019:

São membros da comissão preliminar de seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGEEs: Adriana Garcia Gonçalves, Almir Del Prette, Ana Lúcia Rossito Aiello, Antonio Celso de Noronha Goyos, Carla Ariela Rios Vilaronga, Carolina Severino Lopes da Costa, Claudia Maria Simões Martinez, Cristina Broglia Feitosa de Lacerda, Deisy das Graças de Souza, Diléia Aparecida Martins Briega, Enicéia Gonçalves Mendes, Fabiana Cia, Fátima Elisabeth Denari, Gerusa Ferreira Lourenço, Juliane Aparecida de Paula Perez Campos, Katia Regina Moreno Caiado, Lara Ferreira dos Santos, Leonardo Santos Amâncio Cabral, Lidia Maria Marson Postalli, Márcia Duarte, Mey de Abreu Van Munster, Maria Amelia Almeida, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, Maria da Piedade Resende da Costa, Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil, Nassim Chamel Elias, Rosemeire de Araújo Rangni, Rosimeire Maria Orlando, Thelma Simões Matsukura, Vanessa Regina de Oliveira Martins.

Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição (disponível no site do PPGEEs, <http://www.ppgees.ufscar.br> e indicada no Anexo IV) a existência de vínculo, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção.

A partir das informações apresentadas na Ficha de Inscrição, o Conselho de Pós-Graduação do PPGEEs deliberará sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção. Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, o Conselho do PPGEEs divulgará a nova composição da Comissão de Seleção, excluídos/substituídos os membros que possuem vínculos com os candidatos com inscrições definitivamente deferidas.



Programa de Pós-Graduação em Educação Especial  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Universidade Federal de São Carlos



Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Calendário, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados na ficha de inscrição.

Caso seja dada condição de impugnação, o CPG do PPGEES procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Preliminar de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/2013 e divulgará a composição final da Comissão de seleção em data prevista no cronograma. A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

São Carlos, 11 de julho de 2018.



## ANEXO I

### **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (2ª FASE – ELIMINATÓRIA) NECESSÁRIO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGEES PARA INGRESSO EM 2019**

A função primeira do projeto de pesquisa no processo de seleção de candidatos aos cursos de mestrado e de doutorado é esclarecer ao leitor (no caso, a Comissão de Seleção): o(s) objetivo(s) principal(is) do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir.

#### **ASPECTOS FORMAIS**

O projeto deverá ter até 15 páginas, incluídas a lista de referências; ser formatado em papel A4, margens de 3 cm em cada lado, acima e abaixo da folha; fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. **Descontando-se as capas e os anexos, todos os demais tópicos contam como páginas.**

**Capa:** Deverá conter apenas o **título** (no máximo 12 palavras) que identifique a população, variáveis investigadas, ou outra informação que permita identificar a área do problema de pesquisa, **nome e assinatura do candidato.**

**Importante: não incluir identificação do candidato e do possível orientador em qualquer outra página.**

O projeto de pesquisa deverá ser enviado no período de 21/09/2018 a 08/10/2018 pelo correio (SEDEX), tendo como limite de postagem o dia 08/10/2018. O candidato deverá enviar três cópias do projeto de pesquisa.

Endereço para envio do projeto de pesquisa pelo correio:

SELEÇÃO PPGEES 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676

CEP 13565-905 – São Carlos – SP

O projeto receberá um código e terá a capa removida. Se qualquer página subsequente ao texto incluir identificação explícita (tanto o candidato, quanto do possível orientador), o candidato será desclassificado. Evitar elementos que permitam, implicitamente, a identificação do candidato ou do orientador indicado.

**Após a capa:** Uma página contendo apenas o **Título do Projeto** e o **Resumo.**

#### **ASPECTOS DE CONTEÚDO**

**Resumo:** Apresentar informações essenciais para o leitor entender os aspectos mais importantes da proposta de pesquisa (extensão máxima: 250 palavras). Palavras-chave: no mínimo 3.

**1. Introdução** (recomenda-se até cinco páginas) contemplando:

a) Revisão histórica do tema: Implicações sociais do estudo; possibilidade de aplicação; benefícios para populações, etc. b) Revisão científica do tema: atualidade e pertinência; estudos direta ou indiretamente relacionados, revisão atualizada e abrangente da literatura da área.



c) Apresentação do problema de pesquisa e dos seus objetivos (explicitar pertinência à área e à linha de pesquisa).

**2. Método** (recomenda-se até cinco páginas). Esclarecer o que se pretende fazer no projeto.

Participantes/fontes: quem fornecerá os dados (onde participantes ou dados serão localizados)

Ambiente, situação ou local onde a pesquisa será realizada.

Materiais e equipamentos

Procedimentos:

- a) Descrever de maneira explícita e objetiva os tipos de dados a serem obtidos e como serão coletados.
- b) Descrever o delineamento / tipo de pesquisa.
- c) Mencionar cuidados para garantir confiabilidade dos dados.
- d) Mencionar resumidamente como se antecipa a análise e tratamento dos dados.
- e) Aspectos Éticos da Pesquisa – Mencionar cuidados com aspectos éticos na pesquisa, de acordo com as diretrizes e normas que regem a pesquisa científica.

**3. Referências:** Listar as referências das obras citadas no texto, de acordo com normas técnicas (o candidato poderá optar pelas normas da ABNT ou da APA, mas uma vez feita a opção, deverá usar sistematicamente apenas uma norma para todas as referências).



## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (FASE 2-ELIMINATÓRIA) NECESSÁRIO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGEES PARA INGRESSO EM 2019

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

QUESITOS	DEFINIÇÃO	PONTOS
<b>Questão ou problema de pesquisa e definição do(s) objetivo(s) da pesquisa</b>	Avaliar se pode ser claramente identificada, ou ainda, se há explicitação clara do problema de pesquisa. Avaliar a clareza, pertinência e consistência dos objetivos da pesquisa.	Até 1,0
<b>Justificativa da relevância da questão a ser pesquisada</b>	Avaliar a argumentação quanto à relevância teórica ou metodológica ou social.	Até 1,0
<b>Referencial teórico</b>	Avaliar o referencial teórico quanto: a) abrangência - nacional e internacional; b) profundidade, c) consistência, d) pertinência – artigos, livros, projetos de pesquisa; e) atualidade, além de textos da referência a textos clássicos.	Até 3,0
<b>Metodologia</b>	<b>Adequação do método proposto ao(s) objetivo(s) da pesquisa:</b> a adequação da escolha dos sujeitos/participantes/documentos-fontes, instrumentos/materiais, procedimentos de coleta e análise dos dados para alcançar o(s) objetivo(s) pretendido(s) <b>Justificativa das opções metodológicas do projeto</b> (avaliará argumentação sobre a) o tipo de método escolhido, b) instrumentos a serem utilizados, c) procedimentos de coleta e análise de dados; d) os aspectos éticos da pesquisa científica.	Até 4,0
<b>Aspectos formais</b>	- <b>Adequação com relação às normas ABNT ou APA-</b> Correção ortográfica e gramatical.	Até 1,0
<b>NOTA TOTAL DO PROJETO</b>	Soma dos valores atribuídos aos quesitos parciais	Até 10,0



### ANEXO III

## TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA NO PROCESSO SELETIVO DO PPGEES PARA INGRESSO EM 2019

Uma Tabela para cada membro da banca

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	PREVISTOS	ATRIBUÍDOS
1. Apresentação do projeto de forma clara e articulada dentro do limite de 15 minutos.	Até 2,0	
2. Domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa.	Até 2,0	
3. Demonstra domínio do método a ser utilizado no desenvolvimento do projeto de pesquisa.	Até 2,0	
4. Clara articulação entre conceitos, problema de pesquisa e proposta metodológica do projeto de pesquisa.	Até 1,0	
5. Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca.	Até 1,0	
6. Uso adequado e correto da língua portuguesa na apresentação e nas respostas à arguição, com clareza e objetividade.	Até 1,0	
7. Disponibilidade do candidato para realizar a pós-graduação.	Até 1,0	
TOTAL DE PONTOS		
NOTA		

NOME DO DOCENTE AVALIADOR:

LOCAL E DATA

ASSINATURA



### ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Uso da Secretaria			
Inscr. Nº _____	Código: _____	Recebido por: _____	Data: ___/___/___

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO 2019

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Masculino: \_\_\_\_\_

Feminino: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão Exp. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Foto 3x4

**Atendimento diferenciado - caso o candidato(a) não preencha este campo, será considerado que não necessita de atendimento diferenciado.**

O candidato(a) considera-se público alvo da Educação Especial de acordo com o artigo 58 da Lei 12796 de 04/04/2013?

( ) sim

( ) não

Se a resposta for positiva indique o tipo: \_\_\_\_\_

Caso haja necessidade de algum recurso especial durante o processo seletivo, indique qual (quais):  
\_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Mestrado			
Especialização			
Outros			



Programa de Pós-Graduação em Educação Especial  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Universidade Federal de São Carlos







### ATIVIDADE(S) PROFISSIONAL(AIS) ATUAL(AIS)

Instituição/Empresa \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cidade-UF \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: Integral  Parcial  N° Horas \_\_\_\_\_

Instituição/Empresa \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cidade-UF \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: Integral  Parcial  N° Horas \_\_\_\_\_

### DISPONIBILIDADE PARA CURSAR O PROGRAMA

1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso?  Sim  Não

2. Se tiver o vínculo, obterá licença para cursar o programa?

Não  Sim  Com remuneração?  
 Sem remuneração?

3. Pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos para realizar o curso?  Sim  Não

Junto à Instituição de origem (PICD)  Junto à UFSCar (CAPES ou CNPq)

Outra Agência? Qual? \_\_\_\_\_

4. Pretende morar em São Carlos?  Sim  Não

### INTERESSE NO PROGRAMA

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

### VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Veja o item VIII deste Edital com a lista dos docentes. Veja Anexo V com os Tipos de Vínculo. Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



## ANEXO V - TIPOS DE VÍNCULOS

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente;
- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.



## ANEXO VI

### EDITAL DE ISENÇÃO DE CUSTAS DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGEES/UFSCar – 2019

O período de entrega do pedido de isenção das custas de inscrição segue cronograma detalhado no edital de seleção 2019. A ficha de pedido de isenção de custas de inscrição (Anexo VII) e todos os documentos comprobatórios devem ser encaminhados, em envelope único, por correio ou entregue no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13.565-905 – São Carlos – SP

A isenção das custas de inscrição no Processo Seletivo do PPGEES/UFSCar tem como objetivo propiciar condições de participação para candidatos comprovadamente carentes do ponto de vista socioeconômico. Todo candidato que estiver comprovadamente nesta situação socioeconômica e se inscrever a este Processo Seletivo, após análise, terá direito a isenção das custas de inscrição.

Para ser contemplado com a isenção, o candidato deve ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escola particular desde que tenha obtido concessão de bolsa integral, e deve estar integrado num grupo familiar no qual a renda por pessoa não ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo nacional (R\$954,00 - Novecentos e cinquenta e quatro reais). Caso o candidato seja independente, sua renda mensal também não pode ultrapassar essa quantia.

Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que sejam relacionadas ao candidato por grau de parentesco e que usufruam da renda familiar bruta.

Para os fins desta concessão, considerar-se-ão os seguintes graus de parentesco:

- pai ou padrasto;
- mãe ou madrasta;
- cônjuge ou companheiro(a);
- filho(a) ou enteado(a);
- irmão(ã);
- avô(ó).

Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

Todos os membros do grupo familiar que não possuam renda própria deverão comprovar, por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos outros componentes do grupo familiar, sua relação de dependência econômica.

Será considerado independente o candidato que não estiver integrado a um grupo familiar e comprovar que se autossustenta.



O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente no site do PPGEES/UFSCar, de acordo com cronograma detalhado do Edital de Seleção.

O pedido de isenção deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

**I. Documento de identificação do grupo familiar:** fotocópia de documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço (RG ou outro documento de identificação oficial);

**II. Comprovante de escolaridade:** fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração oficial do estabelecimento de ensino comprovando que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino. Em caso de o candidato ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em instituição privada de ensino, deverá apresentar uma declaração, expedida pela instituição de ensino concedente da bolsa de estudos integral, identificando o período em que se deu a concessão.

**III. Comprovante de rendimento:** fotocópia do comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço ao qual pertence o candidato. Cada membro do grupo familiar deverá estar em uma das seguintes situações:

- **Empregados:** fotocópia de contracheque do mês anterior ao Pedido de Isenção das custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGEES/UFSCar;
- **Aposentados e pensionistas:** fotocópia do documento fornecido pela Previdência Social ou outras fontes do mês anterior ao Pedido de Isenção das custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGEES/UFSCar;
- **Desempregado:** fotocópia das folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar, acompanhado de declaração informando o tempo que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido nesse período;
- **Profissional liberal ou autônomo:** fotocópia do último carnê de pagamento de autonomia ou declaração comprobatória de renda ou outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;
- **Trabalhador informal, eventual:** declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas que não sejam parentes até o 3º grau do candidato ou de quem se está comprovando a renda, com RG e endereço.
- **Cópia da última Declaração Anual de Imposto de Renda de cada um dos integrantes do grupo familiar** que residam no mesmo endereço. Quando o integrante do grupo familiar que resida no mesmo endereço for dependente, tal informação deverá constar na Declaração Anual de Imposto de Renda.

**IV. Comprovante de endereço:** conta de água, luz ou telefone do mês anterior ao Pedido de Isenção das custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGEES/UFSCar, em nome de um dos integrantes do grupo familiar.

#### Observações

- O envio de toda a documentação comprobatória anexada é de inteira responsabilidade do candidato.
- A entrega incompleta da documentação implicará no indeferimento do pedido.
- Não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição para pleitear a obtenção do benefício.
- A divulgação da análise das solicitações de Isenção das custas de Inscrição será divulgada de acordo com o Cronograma do Edital para Processo Seletivo 2019 para o Mestrado e para o Doutorado.



Programa de Pós-Graduação em Educação Especial  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Universidade Federal de São Carlos



- Aos candidatos que tiveram a solicitação aprovada, será emitida uma declaração de isenção, a qual deve ser anexada aos demais documentos no momento em que o candidato entregar sua inscrição no PPGEEs ou quando a inscrição chegar através do envio do correio.
- Toda documentação comprobatória indicada neste Edital de Isenção das custas no Processo Seletivo do PPGEEs/UFSCar deverá ser apresentada em fotocópias, que não serão devolvidas ao candidato. Sendo as mesmas destruídas 30 dias após a conclusão de todo Processo Seletivo do PPGEEs/UFSCar.



## ANEXO VII

### FICHA DE PEDIDO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PPGEES/UFSCAR – 2019

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito Isenção do Pagamento das custas de Inscrição do Processo Seletivo do PPGEES 2019, de acordo com as normas publicadas no edital. Declaro ainda que tenho conhecimento do Edital de Isenção de Custas amplamente divulgado no site do PPGEES.

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura